



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 27/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008223/2023-65

Santo André-SP, 17 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 16:58)

WENDEL ANDRADE ALVES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNMA (11.01.06.44)

Matrícula: 1544341

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **74177c3489**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL DA PROPG/CAPG/NMA – Seleção de bolsista convênio CEBRASPE/Carrefour

Normas do Processo de Seleção para atribuição de bolsa de estudos no âmbito do convênio celebrado entre a Universidade Federal do ABC e o CEBRASPE/Carrefour e ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de um candidato para atribuição de uma bolsa de estudos disponibilizada pelo convênio entre a UFABC e o CEBRASPE/Carrefour e ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu em regime de fluxo contínuo e estabelece as normas e procedimentos para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção do bolsista será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Wendel Andrade Alves - Siape nº 1544341, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes André Sarto Polo - Siape nº 1671688 e Pedro Alves da Silva Autreto - Siape nº 1309493.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados".

1.4. É obrigatória, para a solicitação de inscrição neste processo seletivo, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes cadastrados no Programa (Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.5 O presente processo seletivo, de caráter exclusivo, é voltado para candidatos autodeclarados negros, sendo que ao candidato selecionado, obedecendo estritamente a ordem de classificação, será atribuída uma bolsa de estudos, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, concedida no âmbito do convênio específico para ações afirmativas estabelecido pela UFABC e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), entidade gestora, por solicitação do Grupo Carrefour, fonte dos recursos.

1.5.1 O pagamento da bolsa é condicionado à prévia assinatura do instrumento de efetiva concessão da bolsa (contrato ou termo de outorga) e à liberação dos recursos por parte da entidade gestora ou pelo Grupo Carrefour.

1.5.2 Para atribuição da bolsa, o candidato selecionado deve estar matriculado como aluno regular do Mestrado Acadêmico stricto sensu; a matrícula do candidato selecionado deverá ser feita em 2023.2.

1.6. A seleção do candidato será realizada com base em (1) análise do histórico escolar de graduação; (2) análise do currículo comprovado; (3) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6., (4) carta de aceite de orientação e (5) entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

1.6.1 O candidato selecionado deve se submeter à avaliação por comissão de heteroidentificação da UFABC para confirmação da autodeclaração como pessoa negra.

1.6.2 O candidato selecionado deve ser oriundo de família com renda mensal per capita de até 1,5 salário mínimo.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação da classificação dos candidatos e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	19 de abril a 01 de maio de 2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	02 de maio de 2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	03 de maio de 2023
Resultado dos recursos das inscrições (I)	04 de maio de 2023
Processo de classificação envolvendo: análise de histórico escolar; análise das cartas de recomendação; análise de currículo Lattes e entrevista	05 a 08 de maio de 2023
Realização da entrevista	10 de maio de 2023
Avaliação por comissão de heteroidentificação	A definir

Divulgação do resultado parcial	14 de maio de 2023
Prazo para recurso do resultado parcial	15 de maio de 2023
Divulgação do resultado final	16 de maio de 2023
Matrícula – entrega de documentos	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições e as datas das etapas deste processo seletivo poderão ser prorrogados a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Será oferecida **uma única vaga** para o Curso de Mestrado com a respectiva atribuição da bolsa de estudos mencionada no item 1.5. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados em caso de desistência de candidato melhor classificado, observando estritamente a ordem de classificação no processo seletivo.

3.2. Não há limites para quantas cartas de aceite um docente cadastrado como permanente no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados pode fornecer para candidatos deste processo seletivo.

3.2.1. No momento da matrícula, o aceite de orientação pelo docente deverá ser confirmado, através da entrega de formulário de aceite de orientação. Este formulário encontra-se disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/formulario/>.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período de 18 a 22 de abril de 2023, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III e IV e do atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, para brasileiros;

b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;

III. Cópia do Curriculum Vitae;

a) **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;

b) **Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros.

IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão. Todos os documentos devem estar legíveis;

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) O candidato selecionado deverá apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

V. Carta de motivação;

VI. Carta de ciência do respectivo orientador (ver itens 1.4 e 1.5);

VII. Pré-Projeto de pesquisa, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto, de acordo com as normas internas do programa;

VIII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência - PcD deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado médico ou documentos que comprovem essa deficiência.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até as 23h59min do dia 22 de abril de 2023 incluindo o envio das cartas de recomendação.

4.5. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. neste Edital.

4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista (caráter classificatório);
- II. Análise do histórico escolar de graduação (caráter classificatório);
- III. Análise do currículo (caráter classificatório);
- IV. Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório);
- V. Análise da carta de motivação (caráter classificatório).
- VI. Carta de aceite de orientação (caráter eliminatório).
- VII. Avaliação por comissão de heteroidentificação (caráter eliminatório).

5.1.1. Entrevista

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), com a publicação da lista de homologação das inscrições.

5.1.2. **Análise de histórico escolar da graduação**

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.3. **Análise de currículo**

5.1.5.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

5.1.5.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

5.1.4. **Análise da carta de motivação**

5.1.7.1 A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.7.2 A carta de motivação deve ser enviada durante o período de inscrição, pelo candidato, junto com os demais documentos.

5.1.7.3 As cartas de motivação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.5. **Carta de aceite de orientação**

A carta de aceite de orientação deve ser dada por um dos docentes permanentes listados no Anexo I.

5.1.6. **Análise de 2 (duas) cartas de recomendação**

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico nma.adm@ufabc.edu.br (preferencialmente por meio de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-NMA – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://nano.ufabc.edu.br/>).

5.1.6.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.6.2. As cartas de recomendação devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.6.3. As cartas de recomendação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da entrevista via teleconferência. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço nma.adm@ufabc.edu.br.

6.2. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.3. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipulados neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não estiver presente para a realização da entrevista e da avaliação pela comissão de heteroidentificação, nas datas, horários e locais especificados, seja presencialmente ou à distância.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<https://nano.ufabc.edu.br/>).

8.2. Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

8.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 5.

8.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º Menor renda familiar.

2º Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º Maior nota na avaliação de currículo.

8.5. O ingresso no programa respeitará as condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<https://nano.ufabc.edu.br/>).

9. DOS RECURSOS

9.1. **Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.**

9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail nma.adm@ufabc.edu.br **com assunto “PPG-NMA – Recurso – nome completo do candidato”**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.3. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.3.1 Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

9.3.2 Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 7.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato selecionado neste processo seletivo deverá efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato selecionado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados.

11.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <https://nano.ufabc.edu.br/normas-e-procedimentos/>)

11.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

11.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.nanomat@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Santo André, 17 de abril de 2023

Wendel Andrade Alves
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados

ANEXO I**Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais
Avançados da Universidade Federal do ABC**

Docentes Permanentes:

1. Adalberto Fazzio - <http://lattes.cnpq.br/2714004273523549>
2. Antônio Alvaro Ranha Neves - <http://lattes.cnpq.br/5554521673242197>
3. André Sarto Polo - <http://lattes.cnpq.br/7323208655095786>
4. Andre Santarosa Ferlauto - <http://lattes.cnpq.br/7707689065994575>
5. Daniel Zanetti de Florio - <http://lattes.cnpq.br/8785084711227475>
6. Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
7. Demétrio Jackson dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/5457685717818972>
8. Derval dos Santos Rosa - <http://lattes.cnpq.br/0103007276004318>
9. Fabio Furlan Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/5022093326416720>
10. Fernando Carlos Giacomelli - <http://lattes.cnpq.br/1170276374555216>
11. Flavio Leandro de Souza - <http://lattes.cnpq.br/5110201839173694>
12. Gustavo Martini Dalpian - <http://lattes.cnpq.br/5205312713550726>
13. Herculano da Silva Martinho - <http://lattes.cnpq.br/6880602655569729>
14. Iseli Lourenço Nantes - <http://lattes.cnpq.br/9295156379317498>
15. José Antonio Souza - <http://lattes.cnpq.br/1170276374555216>
16. Jeverson Teodoro Arantes - <http://lattes.cnpq.br/1641169433303169>
17. Juliana Marchi - <http://lattes.cnpq.br/3881871836797116>
18. Juliana da Silva Bernardes - <http://lattes.cnpq.br/5236549058240153>
19. Mathilde Julienne Gisèle Champeau - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
20. Murilo Santhiago - <http://lattes.cnpq.br/8347859369190075>
21. Márcia Tsuyama Escote - <http://lattes.cnpq.br/6104324016617272>
22. Pedro Alves da Silva Autreto - <http://lattes.cnpq.br/7451110632352114>
23. Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
24. Renato Sousa Lima - <http://lattes.cnpq.br/3460738859252415>
25. Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/2714004273523549>
26. Rubia Figueredo Gouveia - <http://lattes.cnpq.br/7654537803300326>
27. Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>

28. Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>
29. Thiago Branquinho de Queiroz - <http://lattes.cnpq.br/8299607666463460>
30. Wendel Andrade Alves - <http://lattes.cnpq.br/7275057980870698>
31. Wanius José Garcia da Silva - <http://lattes.cnpq.br/6535261865044902>

ANEXO II

Itens considerados no currículo:

I - Formação acadêmica

1. Graduação
2. Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
3. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
4. Estágios profissionais em áreas correlatas à Ciência e Engenharia de Materiais
5. Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais
6. Programas de intercâmbio acadêmicos nacionais e internacionais.

II - Produção Científica

1. Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados ou aceitos para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados
2. Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
3. Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
4. Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
5. Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

III - Atividades didáticas

1. Monitoria
2. Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
3. Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

IV - Formação profissional

Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 85/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008354/2023-42

Santo André-SP, 19 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 19/04/2023 10:32)

WENDEL ANDRADE ALVES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNMA (11.01.06.44)

Matrícula: 1544341

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **85**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/04/2023** e o código de verificação: **de964d065d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

Errata das regras/normas para o Processo de Seleção para atribuição de bolsa de estudos no âmbito do convênio celebrado entre a Universidade Federal do ABC e o CEBRASPE/Carrefour e ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados.

O Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital nro 27/2023 publicado no BS 1236 de 18/04/2023:

Onde se lê:

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

Leia-se:

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://nano.ufabc.edu.br/>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

Onde se lê:

5.1.1. Entrevista

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), com a publicação da lista de homologação das inscrições.

Leia-se:

5.1.1. Entrevista

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<https://nano.ufabc.edu.br/>), com a publicação da lista de homologação das inscrições.

Onde se lê:

11.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

Leia-se:

11.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (<https://nano.ufabc.edu.br/>).

Santo André, 19 de abril de 2023.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados**